



FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS

**EDITAL
VESTIBULAR
2021/1
- VIRTUAL -**

**UBERABA-MG
30/10/2020**

1 – BREVE HISTÓRICO DA FACTHUS

Ensino Superior acessível, com qualidade e humanismo.

A história da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS inicia-se com o ideal do Sr. Guilherme Dorça, Pai do fundador da Instituição, Sr. Luiz Humberto Dorça, Presidente do Instituto Educacional Guilherme Dorça s/s Ltda., Entidade Mantenedora da FACTHUS. Eles sonhavam construir em Uberaba uma Instituição que tornasse acessível o Ensino Superior com qualidade e humanismo.

O projeto foi criado e implantado com seriedade, competência e, acima de tudo, compromisso com a excelência educacional, contando com o apoio de competentes profissionais da área educacional.

O primeiro processo seletivo aconteceu em 2004. Desde então, a FACTHUS vem construindo uma história de sucesso como uma Faculdade atenta à realidade do mundo, do mercado de trabalho e, principalmente, aos anseios de seus estudantes.

É assim que a FACTHUS promove uma sólida formação nas áreas das Ciências da Saúde, Engenharias, Tecnologias e Ciências Sociais, compromissada com a formação humana, ética, social, política e cultural, através de metodologias de ensino que inserem o estudante no contexto da sociedade, contemplando teoria, prática e cidadania.

Destaca-se a estrutura física privilegiada, tanto de salas de aulas, amplas e confortáveis, bibliotecas, auditórios, áreas de convivência, quanto, principalmente, os diversos laboratórios didáticos que dão suporte aos cursos, contemplando equipamentos, softwares e recursos sempre atualizados.

Além disso, a Instituição possui corpo docente altamente qualificado, Doutores, Mestres e Especialistas atualizados e comprometidos com o Ensino Superior de excelência.

2 – EDITAL

A Direção Acadêmica da Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições normativas, torna público o Edital do **Vestibular 2021-1/Virtual**.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 6 de novembro de 2020 até o preenchimento das vagas em 3 de março de 2021, a realizar-se pelo(a) candidato(a), para prova online, em link disponibilizado, por equipe presente no Campus I - São Cristóvão, com endereço na Rua Manoel Gonçalves de Resende, nº. 230, no Bairro Vila São Cristóvão, em Uberaba/MG, com vistas ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação abaixo relacionados, totalizando 1000 (hum mil) vagas:

CURSOS PARA INGRESSO PELO VESTIBULAR AGENDADO ON LINE, NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021				
Cursos Superiores de Graduação	Modalidade	Nº de Vagas	Turno	Duração
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	120	Noturno	4 anos (8 semestres)
BIOMEDICINA	Bacharelado	50	Noturno	5 anos (10 semestres)
DIREITO	Bacharelado	60	Diurno	5 anos (10 semestres)
		120	Noturno	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	80	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENFERMAGEM	Bacharelado	80	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	80	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	120	Noturno	5 anos (10 semestres)
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Superior de Tecnologia	60	Diurno	3 anos (6 semestres)
		60	Noturno	
FISIOTERAPIA	Bacharelado	50	Noturno	5 anos (10 semestres)

REDES DE COMPUTADORES	Superior de Tecnologia	60	Noturno	3 anos (6 semestres)
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	60	Noturno	4 anos (8 semestres)
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 1000				

3 – AGENDA DO CANDIDATO

Local e Período de Inscrições	Na Internet	6/11/2020 até 3/3/2021 http://www.facthus.edu.br
	Na Secretaria da Faculdade (Setor de Protocolo do Campus I) Pelo telefone (34) 3311-9800	6/11/2020 até 3/3/2021 De segunda à sexta-feira, das 9h às 17h
Data de realização do Vestibular		Até dois dias úteis após a efetivação da inscrição, online, nos seguintes horários: - Segunda a domingo: 08h às 12h; 13h às 18h; 18h às 22h
Divulgação do Resultado		Após a realização da prova, dois dias úteis
Período de Matrículas		Após a realização e aprovação a partir do dia 12/11/2020 até o dia 5/3/2021 De segunda à sexta-feira, das 9h às 20h

3.1 Tempo de permanência em sala virtual: O CANDIDATO DEVERÁ PERMANECER EM AMBIENTE VIRTUAL, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA APÓS O INÍCIO DA PROVA, O CADERNO DE QUESTÕES **NÃO** PODERÁ SER BAIXADO.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições para o Edital do **Vestibular 2021-1/Virtual**, da FACTHUS, estarão abertas a partir do dia **6 de novembro de 2020 até o dia 3 de março de 2021**, nos seguintes locais, dias e horários:

- Na internet, através do site www.facthus.edu.br
- No Setor de Protocolo da FACTHUS, no Campus I, localizado na Rua Manoel Gonçalves de Rezende, nº. 230, Vila São Cristóvão, Uberaba-MG, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17 horas pelo telefone (34) 33119800.

4.2 – O candidato poderá fazer apenas uma inscrição por CPF, indicando um Curso para a 1ª e a 2ª opções.

4.3 – As inscrições somente serão efetivadas mediante confirmação pela Equipe do Vestibular.

4.4 – O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente poderá requerer sua inscrição como “treineiro”, desde que apresente declaração de estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente.

4.5 – O candidato “treineiro” será classificado no Processo Seletivo, porém não terá direito à vaga, nem à matrícula.

4.6 – **Não haverá taxa de inscrição** no processo seletivo.

5 – DAS PROVAS

O **Vestibular 2021-1/Virtual** será eliminatório e classificatório em uma única etapa, constante de uma prova escrita, com questões objetivas, descritas no *item 5.2*.

5.1 – Local de realização da Prova:

A prova do **Vestibular 2021-1/Virtual** será realizada em ambiente virtual, após liberação de um link para acesso, com senha de identificação do(a) candidato(a), enviado previamente, com 30 minutos de antecedência do início da prova.

5.2 Estrutura das Provas:

- A prova será composta de 15 (quinze) questões objetivas (testes de múltipla escolha), com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será correta.
- As 15 (quinze) questões serão distribuídas da seguinte forma: **4** (quatro) questões de Português e Interpretação de Textos; **4** (quatro) questões de Ciências Humanas e Sociais; **4** (quatro) questões de Ciências Exatas e Naturais; e **3** (três) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- O valor total da prova será de 15 (quinze) pontos.

6 – DO REGULAMENTO DA PROVA

6.1 - O candidato deverá acessar o local indicado (link) para a realização da Prova do Vestibular.

6.2 - Durante a realização da prova não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular e nenhum outro tipo de equipamento de cálculo ou de comunicação eletrônica.

6.3 - A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

6.4 - Os resultados das questões objetivas deverão ser marcadas no campo específico, que não poderá ser substituído.

6.6 - As assinaturas de presença e a entrega das questões serão por confirmação de acesso (botão finalizar etapa), de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 - Será desclassificado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que incidir em qualquer uma das situações abaixo:

- Não obtiver, no mínimo, 20% do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas;
- Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar conduta de indisciplina, independentemente das sanções legais cabíveis.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O Edital do **Vestibular 2021-1/Virtual** da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS é classificatório, de acordo com os seguintes critérios:

- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, conforme pontuação definida no *item 5.2* deste Edital.
- Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de pontos, serão classificados em ordem decrescente, da seguinte forma:

- Primeiramente, o candidato que obtiver o maior número de pontos obtido nas seguintes disciplinas e na seguinte ordem: Português e Interpretação de Textos; Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Naturais; Conhecimentos Gerais e Atualidades.

- Caso persista o empate, prevalecerá a classificação do candidato com mais idade.

7.2 - Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no Curso, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no limite das vagas descritas no *item 2* deste Edital.

7.2.1 – O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados. Após o período de matrículas dos classificados em 1ª chamada, terá início a 2ª chamada.

7.3 - É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos neste Processo Seletivo.

7.4 - Os candidatos classificados e convocados para a **Matrícula** somente poderão efetivá-la mediante a apresentação de **todos os documentos** constantes no **item 9.2** deste Edital, nas datas fixadas para este procedimento, sob pena de perda do direito à vaga.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado oficial dos candidatos classificados no Edital do **Vestibular 2021-1/Virtual**, por Curso, estará disponível na Internet, no endereço www.facthus.edu.br, em até 2 dias úteis após a realização da prova em data posterior ao dia informado anteriormente.

8.2 – Eventual publicação de resultados através de outros meios de comunicação, que não seja aquele citado no *item anterior*, não terá validade.

8.3 - Os resultados do **Vestibular 2021-1/Virtual** da FACTHUS serão válidos exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2021.

9 – DAS MATRÍCULAS

9.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:

O Candidato, tendo sido aprovado e classificado no Edital do **Vestibular 2021-1/Virtual**, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o Curso pretendido, deverá obedecer ao período de realização da matrícula, no endereço definido, conforme horários estipulados, abaixo relacionados:

PERÍODO DE MATRÍCULAS: De 12/11/2020 até 5/3/2021

LOCAL: Secretaria Acadêmica (Campus I) da FACTHUS, na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão, em Uberaba-MG.

HORÁRIOS: De segunda à sexta-feira, das 9h às 19 horas
Aos sábados, das 8h às 11 horas.

TELEFONE: (34) 3311-9800 – Campus I – São Cristóvão

(34) 3311-7400 – Campus III – Tônico dos Santos

9.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Para a efetivação e validade da Matrícula é imprescindível a apresentação e entrega dos seguintes documentos (físicos ou via ambiente virtual):

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: **duas cópias autenticadas**;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento: **2 (duas) cópias simples**;
- c) Cédula de Identidade: **2 (duas) cópias simples**;
- d) CPF: **2 (duas) cópias simples**;
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa das duas últimas eleições: **1 (uma) cópia simples**;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares: **1 (uma) cópia simples** (candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de renda: **1 (uma) cópia simples**;
- i) Comprovante de endereço: **1 (uma) cópia simples**;
- j) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula).

9.3 - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetivar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e/ou não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital, conforme item 9.2.

9.4 - O candidato que não possuir, na data prevista para matrícula, o documento citado no *item 9.2, alínea "a"*, deverá apresentar uma Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela Instituição onde concluiu o Ensino Médio ou equivalente, expedida em prazo inferior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso de entrega do referido documento, sob responsabilidade, com data fixada pela Secretaria Acadêmica da FACTHUS, ficando ciente de que o não cumprimento do compromisso, no prazo, levará à perda do direito à matrícula e à vaga.

9.5 – Observações Importantes:

- **Menor de 18 anos**: o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor).
- **Maior de 18 anos**: caso o aluno não possa vir pessoalmente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em Cartório**, outorgando poderes a outra pessoa (maior de 18 anos) para assinar o

Contrato em seu nome, bem como, para realizar todos os atos necessários à formalização e efetivação de sua matrícula.

- Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato selecionado, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se não atender aos critérios do Setor Financeiro da FACTHUS.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A FACTHUS reserva-se no direito de não ofertar/iniciar o Curso em que não houver 100% (cem por cento) do preenchimento das vagas estabelecidas no presente Edital, através da efetivação da matrícula respectiva.

10.2 - A FACTHUS reserva-se o direito de não aceitar a matrícula de candidato que apresentar registro de débito pendente junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

10.3 - Os candidatos selecionados para cursos que não apresentarem número suficiente de matrículas para formação de turma poderão **optar por outro curso** em que haja vagas disponíveis, observada a regra descrita no item 4.2, ou requerer a devolução da quantia paga relativa à matrícula sem multa e/ou correção, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

10.3.1 – A Instituição terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a devolução do valor da inscrição para o candidato.

10.4 - O candidato que optar por outro curso que não aquele para o qual realizou o processo seletivo vestibular estará sujeito à mensalidade do novo curso escolhido.

10.5 - Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como disciplinas e/ou estágios curriculares em outros locais que não sejam a sede dos *Campi* da FACTHUS, bem como em horários distintos do turno de funcionamento do Curso.

10.6 - Em casos especiais, para aulas teóricas, poderá haver junção de duas ou mais turmas e, nas aulas práticas, em laboratórios, poderá haver a junção de duas ou mais turmas ou subdivisão de turma.

10.7 - As datas previstas para as atividades acadêmicas estarão destacadas no Calendário Acadêmico da Instituição, que estará disponível no site da FACTHUS e na Secretaria Acadêmica.

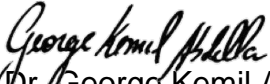
10.8 - A apresentação, no ato da matrícula, de informações ou documentos falsos, caracterizam, em tese, crimes de falsidade ideológica e de falsidade de documento, podendo acarretar ao apresentante a exclusão do Processo Seletivo Vestibular e a perda do direito à vaga, dentre outras sanções cabíveis.

10.9 - Após a conclusão do Edital do **Vestibular 2021-1/Virtual** será publicada a classificação dos candidatos aprovados, conforme critérios definidos no *item 7* deste Edital.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Direção Acadêmica da FACTHUS, não cabendo qualquer tipo de recurso.

PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Uberaba-MG, 30 de outubro de 2020.


Prof. Dr. George Kemil Abdalla
Diretor Acadêmico da FACTHUS